



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 3.476, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Concede benefício de natureza tributária em favor do Rotary Club de Morrinhos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a renúncia fiscal em favor do Rotary Club de Morrinhos, inscrito no CNPJ/MF 02.348.886/0001-94, declarado de utilidade pública municipal pela Lei 1.958, de 13 de dezembro de 2002, no valor de R\$ 2.504,46 (dois mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo único. A renúncia fiscal de que trata esta lei tem correlação com todas as taxas de construção civil municipais e Imposto Sobre Serviços, no que tocante a obra da quadra poliesportiva que fará parte da Escola Rotary.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 06 de setembro de 2019; 174º de Fundação e 137º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso